Documento Assi	Documento Ass					
Documento assinado eletronicamente 338493/2023 Documento Assi	AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS	Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar	e valide o código: MzM4NDkz			

	TERMO DE CREE	DENCIAME	NTO DO	DISTE	RIBUIDOR C	OU INSTITU	JIÇÃO INTEGRA	NTE DO SIS	TEMA DE I	DISTRIBUIÇÃO		
Número do Termo de Análise d	e Credenciam	ento								55/2023		
Número do Processo (Nº proto	colo ou proce:	sso)							1	N° 2023.A.00	242	
- DO REGIME PRÓPRIO DE PRE Ente Federativo	Governo			Λm	270026					CNPJ	04 312	369/0001-90
Unidade Gestora do RPPS	Fundação				azonas							163/0001-4
	•										'	
I- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA												
Razão Social	BANCO DO) BRASIL	S.A					CN	PJ		00.000.000/0001-91	
Endereço	SET SBS QU	JADRA 1	L SN / A	SA S	SUL / BRA	ASILIA / [OF / 70070-1	/ 70070-110 Data Constituição			01/08/1966	
E-mail (s)	tatianybr@l	ob.com.bi	r					Tel	Telefone (s)		(92) 99152-9073	
Data do registro na CVM	03/02/20	000			Cate	goria (s)	DISTRIBU	IDOR				
Controlador/ Grupo Econômico												CNPJ
Principais contatos com RPPS					Cargo			10-	nail			elefone
Tatiany Braga Ramos					Cargo				ianybr@b	b.com.br		2) 99152-907
A instituição está livre de registros de susp	ensão ou inabilitaç	ção pela CV	M, BACEN	ou ou	tro órgão co	mpetente?			im	х	Não	
A instituição detém elevado padrão ético d que, a critério da CVM, do Banco Central do										х		
Os profissionais diretamente relacionados								5	iim	.,	Não	
nos na atividade? A instituição e seus principais controladore									im	X	Não Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do				tação d	dos serviços	e ausência o	le potenciais			X		
conflitos de interesse nos termos do art. 24 Documentos disponibilizados em site	4 da Resolução CM Sim	N n° 4.963/	2021? Não			Pági	na Internet	9	im		Não	
II - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR			Nuc			1 451	na memet					
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):				CNPJ do Fundo				Classificação Resolução CMN			Data Início Do Fundo	
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):												
V - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RE	LATIVOS AOS FUNI	DOS DE INV	ESTIMENTO	OS E F	PRODUTOS R	ELACIONAD						
Nome/Razão Social					CNPJ do F	undo		ontrato Regi	strado na CV	/M? (Sim/Não)	Data do	Instrumento Co
			+									
			_									
			+								-	
			+								<u> </u>	

(8)	Documento assinado eletronicamente 338493/
ik E	AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONA
	Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
国际外	e valide o código: MzM4NDkz

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCI	AMENTO			
Estrutura da Instituição				
Segregação de Atividades				
Qualificação do corpo técnico				
Qualificação do corpo tecifico				
Histórico e experiência de atuação				
Principais Categorias e Fundos ofertados				
Verificação de informações sobre conduta nas operaçõo realizadas no mercado financeiro e restrições que	es			
desaconselham um relacionamento seguro				
Regularidade Fiscal e Previdenciária				
The Salar added to the trade of				
Volume de ativos sob sua gestão				
Outros critérios de análise				
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO	1			
Conforme Parecer COMIV n°. 004/ aprovado pela Diretoria em 27/01/		itérios definidos no	Edital c	de Credenciamento, foram atendidos pela instituição;
Local: Manau:	s - AM		Data	10/07/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF		Assinatura
Alan nascimento	Coordenador	r xxx.xxx.xxx-00		Assinado Digitalmente



e valide o código: MzM4NDkz

CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §\$ 1°, 2° e 3°, do art. 24. da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente	e da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computa	dores
Assinatura do Gestor o	de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computad	ores
,		
Assinatura de represe	entante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço	

eletrônico na rede mundial de computadores





https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

